

**PORTARIA Nº 1748/2022 – GS/SEMED**

*Nomear o servidor (a) que menciona para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 80 da Lei Orgânica do Município e do disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **FELIPE PESSOA DE ALBUQUERQUE**, Portador do RG nº 2610105 e CPF nº 671.069.782-72, para acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes Processos.

➤ **CONTRATOS nº 20220289 e 20220290, Ref.: Pregão Eletrônico nº PE 022/2022** – Empresas: Fabio Gomes Comércio e Serviços de Refrigeração LTDA e Mariene O. de Freitas Refrigeração EIRELI.

**Objeto Contratual:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Centrais de Ar, Freezer, Geladeira, Bebedouro e Ventiladores, incluindo materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária a execução dos serviços, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares da Zona Urbana e Rural do Município de Breves.

**Parágrafo Único:** O Prazo de vigência do contrato é de 30 de Agosto de 2022 extinguindo-se até de 17 de Agosto de 2023.

**Art. 2º** - Determinar que o(a) fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de Agosto de 2022.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Breves/PA, em 24 de Outubro de 2022.

**MANUELLE ESPINDOLA DOS REIS**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 003/2021 – PMB

Atesto que recebi via original desta portaria, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.